

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP008841/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/09/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR051757/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 10260.223404/2026-18
DATA DO PROTOCOLO: 11/09/2026

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260.218180/2026-14
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/08/2026

Confira a autenticidade no endereço <http://mediador.trabalho.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREA, CNPJ n. 86.825.536/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RITA DE CASSIA BASTOS;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E AREAS VERDES DE AMERICANA E REGIAO, CNPJ n. 26.573.031/0001-25, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AMAURI SILVA ALVES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores empregados em empresas de prestação de serviços de Áreas Verdes: A abranger as atividades de execução e manutenção de áreas verdes públicas e privadas em geral, serviços de paisagismo, ajardinamento, gramíneas e cultura de plantas**, com abrangência territorial em **Aguai/SP, Águas da Prata/SP, Águas de Lindóia/SP, Americana/SP, Amparo/SP, Artur Nogueira/SP, Caconde/SP, Capivari/SP, Conchal/SP, Cosmópolis/SP, Elias Fausto/SP, Engenheiro Coelho/SP, Espírito Santo do Pinhal/SP, Estiva Gerbi/SP, Holambra/SP, Hortolândia/SP, Itapira/SP, Jaguariúna/SP, Lindóia/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu/SP, Mogi Mirim/SP, Monte Mor/SP, Nova Odessa/SP, Paulínia/SP, Pedreira/SP, Rafard/SP, Santo Antônio de Posse/SP, Santo Antônio do Jardim/SP, São João da Boa Vista/SP, São José do Rio Pardo/SP, Serra Negra/SP, Socorro/SP, Sumaré/SP e Vargem Grande do Sul/SP.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS NORMATIVOS**

Os salários normativos cuja base é 220 horas mensais passarão a vigorar da seguinte forma:

a) – As empresas concederão um aumento salarial de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) no período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, que terá como base de aplicação sob os salários vigentes em 28 de fevereiro de 2026.

Conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.727,54
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.727,54
Ajudante de apoio e remoção	R\$ 1.727,54
Capinador de Córregos, Canais; Sistema de drenagens Afins	R\$ 1.727,54
Operador de Roçadeira/Operador de Microtrator	R\$ 1.768,71

Operador de Motosserra	R\$ 1.830,89
Jardineiro	R\$ 1.810,34
Tratorista em Manutenção de Áreas verdes	R\$ 2.039,18
Podador de Árvore	RS 1.988,34
Piso mínimo Encarregado	R\$ 2.210,55

b) – Para a parcela salarial superior a R\$ 7.044,98 (sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.

}

RITA DE CASSIA BASTOS
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREA

AMAURO SILVA ALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E AREAS VERDES DE AMERICANA E REGIAO

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE CCT 2026 - SIEMACO AMERICANA E REGIÃO

[Anexo \(PDF\)](#)



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.